

CLIPPING MIRANDA			
MEIO	O JORNAL ECONÓMICO		
Nº PAG.	32 - 33	DATA	6 de abril de 2018

ADVISORY AVOGADOS, CONSULTORES E BANCOS DE INVESTIMENTO



TECNOLOGIA

Advogados apostam em parcerias para abraçar 'blockchain'

A tecnologia *blockchain* entrou na agenda das sociedades de advogados. O Jornal Económico procurou saber de que forma as firmas nacionais estão a tirar proveito desta inovação tecnológica e a antecipar os desafios do futuro, como os *smart contracts*.

MARIANA BANDEIRA
mbandeira@jornaleconomico.pt

A proliferação de *fintechs* e as incertezas sobre se o que está por dentro da sua atividade é ou não regulado tem colocado a *blockchain* na agenda dos advogados, que reconhecem que a advocacia e a justiça, como qualquer 'negócio da confiança', têm de olhar para este admirável mundo novo. Segundo os profissionais contactados pelo Jornal Económico, ainda que Portugal fique aquém de outros países nesta transformação digital, o *tech gap* está a dissipar-se.

A *blockchain*, que surgiu com a *bitcoin*, pode ser definida como uma base de dados que guarda um registo de transações permanente, que não pode ser adulterado. Estes registos são distribuídos e compartilhados, preservando-se assim de forma descentralizada a infor-

mação de todas as transações que têm lugar num determinado mercado, sem intermédio de terceiros.

Apesar de a *blockchain* e as criptomoedas, através da *bitcoin*, estarem diretamente ligadas pelo facto de uma ser a base da outra, estas inovações têm mais potencialidades que podem não estar a ser aproveitadas. Na opinião de Paulo Bandeira, sócio da SRS Advogados, em Portugal, a *blockchain* pode extrapolar para outras transações, como aplicações de Inteligência Artificial (IA) ou agregação de contratos. "Vai acabar por evoluir e ser utilizada na advocacia e consultoria para auxiliar na formação de contratos, e traduzir-se em startups", refere o advogado cujo escritório trabalha a par com a Associação FinTech e InsurTech Portugal (AFIP). Paulo Bandeira lembra, porém, que "navegamos num campo desconhecido", com risco de perda total do investimen-

to e várias incógnitas, do custo associado à rentabilidade.

É sobretudo a regulação que preocupa os clientes, as dúvidas sobre se a atividade que têm ou a forma como lidam com os ativos está sujeita a regulação bancária e do mercado de valores mobiliários, as-

"Como nos iremos assegurar que os termos contratuais são incorporados nos *smart contracts*? Surgirão outros vetores da nova advocacia", diz Nuno Antunes, sócio da Miranda & Associados

sim como o caráter experimental da tecnologia. Bruno Ferreira, sócio da PLMJ, diz que há dois aspetos distintos em que trabalham com a *blockchain*: realidade no negócio – criptomoedas, emissão de *tokens*, limitações das *Initial Coin Offerings* (ICO) – e impacto na Justiça e na atividade rotineira dos advogados. Inclusive, um dos módulos do curso de IA e Direito do escritório será sobre o assunto. "É um tema que nos ocupa no dia-a-dia, sempre de forma crescente. Temos tentado concentrar os nossos esforços no impacto e nas utilidades que o *blockchain* na AFIP. Vamos organizar vários grupos de trabalho para preparar um *paper* e analisar em que tipo de setores possa ter interesse", afirma o advogado de Financeiro e Bancário e Mercado de Capitais, que acrescenta: "Ainda não fizemos nenhum *smart contract* mas não está muito longe de acontecer".

No entanto, para Nuno Antunes,

sócio da Miranda & Associados, se os advogados não se assumirem como *coders* o seu papel na elaboração de contratos inteligentes pode ser posto em causa. "Como se assegurarão os advogados que os termos contratuais são incorporados nos *smart contracts*? Surgirão outros vetores da nova advocacia", defende. Bruno Azevedo Rodrigues e Sara Carpinheiro, da Telles, seguem a linha de pensamento e estão convictos de que "aumentará o papel do advogado-consultor, que será chamado a desempenhar um papel mais interventivo em fases prévias à contratação".

Base de dados *made in Portugal*
Recém-parceira da Aliança Portuguesa de Blockchain, a Abreu Advogados luta para criar soluções *blockchain* de origem nacional. O sócio Armando Martins Ferreira frisa que este desenvolvimento "implica sempre risco e investi-

mento" e que "é importante que as autoridades e os reguladores acompanhem as evoluções tecnológicas".

O porta-voz do serviço jurídico de economia digital da Sêrvulo, Francisco Mendes Correia, considera que, até agora, os reguladores têm tido um "papel de prudência", na defesa dos interesses dos consumidores, mas têm "resistido à tentação de regular de forma precoce, com o risco de cristalizar soluções tecnológicas, ou de abandonar a desejável neutralidade, do ponto de vista de modelos de negócio e modelos técnicos". A firma integra num grupo de trabalho sobre ICOs da Legalink.

Também os escritórios espanhóis Garrigues e Cuatrecasas são membros fundadores da Alastria National Blockchain Ecosystem, associação sem fins lucrativos para desenvolver uma rede Blockchain/DLT semipública.

O primeiro criou um grupo dedicado a assessorar empresas e organizações em projetos relacionados com a utilização desta tecnologia e lançou a plataforma tecnológica Proce@, sistema robótico para a gestão documental, sendo que a segunda lançou o Blockchain Hackathon, em parceria com a Telefónica. Na mesma ótica, a Linklaters é membro da Enterprise Ethereum Alliance, Innovate Finance, Brooklyn Project e do grupo de trabalho do Financial Markets Law Committee para a tecnologia Blockchain e DLT.

Já a Vieira de Almeida integrou o projeto das Nações Unidas 'UN Blockchain'. "Tínhamos clientes que, já em 2015, estavam a desenvolver projetos relativos à emissão de moedas eletrónicas e virtuais e que nos pediram para explorarmos em maior detalhe estas matérias", contam Tiago Correia Moreira, associado coordenador de Bancário e Financeiro, e Helena Correia Mendonça, consultora. Ambos acreditam que uma das mais-valias da Blockchain "é ser uma cadeia partilhada e segura" e que "a falta de aplicação transversal das regras regulatórias pode trazer alguns riscos", contudo, frisam que se tem "avancado na aplicação de algumas regras a esta nova realidade, como a futura alteração ao quadro legal aplicável ao branqueamento de capitais".

Para João Marques Mendes, da CMS Rui Pena & Arnaut, a Blockchain tem potencial a nível de segurança e automação de transações. "No plano jurídico, apresenta um duplo desafio: o de perceber e resolver os problemas legais e regulatórios que coloca - no qual os advogados são indispensáveis - e o de, aliada com outras tecnologias, como o machine learning, poder reduzir drasticamente o papel dos advogados em vários campos - no qual os advogados podem ser postos em causa", explica o associado. ●

COLEÇÃO JURÍDICA E CONFERÊNCIA

Aguiar Branco debate capitalização de Empresas

A conferência de lançamento realiza-se no próximo dia 9 de abril, na Santa Casa da Misericórdia, no Porto.

MARIANA BANDEIRA
mbandeira@jornaleconomico.pt

A JPAB - José Pedro Aguiar Branco & Associados vai lançar o primeiro volume da sua coleção jurídica na próxima semana e irá promover um encontro onde serão apresentados os frutos da investigação dos seus advogados. O escritório fundado pelo antigo ministro da Justiça e da Defesa Nacional José Pedro Aguiar Branco organizou uma conferência dedicada ao tema "Capitalização de Empresas" para apresentar esta coleção inicial, que se vai realizar na manhã de segunda-feira, dia 9 de abril, na Santa Casa da Misericórdia, na cidade do Porto.

O evento conta com a presença do governador do Banco de Portugal, Carlos Costa, da secretária-geral da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Cristina Sofia Dias, e do presidente da Associação Portuguesa de Bancos, Fernando Faria de Oliveira. A abertura da sessão, que será moderada pela diretora de informação da Rádio Renascença, Graça Franco, estará a cargo do sócio fundador da JPAB.

Composta por dois painéis - "As empresas a capitalizar" e "Os instrumentos de capitalização", a conferência conta ainda com as intervenções do chairman da Instituição Financeira de Desenvolvimento, Alberto Castro, do presidente da AEP - Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria, Paulo Nunes de Almeida, da sócia Maria Inês Botelho e da consultora de Marisa Monteiro.

"A equipa JPAB envolvida nesta obra reúne advogados das áreas de Direito Corporativo, Direito Fiscal, Direito Laboral e Direito Bancário e Financeiro, especialmente vocacionados na assessoria jurídica a empresas e investidores nacionais e estrangeiros, pretendendo apresentar medidas inovadoras e estratégias eficazes para melhorar a autonomia financeira das empresas, bem como enquadrar e apoiar todos aqueles que já investem ou pre-

tendem investir em Portugal", refere a sociedade de advogados sobre a coleção jurídica.

No dia da apresentação oficial, a JPAB propõe-se a perceber, analisar e discutir matérias sobre a autonomia financeira das empresas e mecanismos de capitalização de empresas e dar tempo para debate entre a audiência e os participantes sobre os assuntos abordados nessa manhã.

Personalidades como o ex-bastonário da Ordem dos Advogados José Miguel Júdice, o antigo ministro da Economia Daniel Bessa, o engenheiro e economista Luís Mira Amaral e o administrador executivo da Fundação Calouste Gulbenkian Guilherme d'Oliveira Martins reagiram à publicação desta obra, defendendo o seu valor e exemplo para o futuro. ●



JOSÉ PEDRO AGUIAR
BRANCO
Sócio fundador da JPAB

"A coleção jurídica da JPAB destaca-se pela componente de investigação jurídica aliada ao know-how e à experiência dos autores em casos práticos".

OPINIÃO

Mercado Único Digital



RICARDO JUNQUEIRO
Advogado

Cerca de 400 milhões de europeus utilizam a Internet diariamente para trabalhar, estudar, assistir a conteúdos audiovisuais, comprar e vender produtos e serviços. Estes números têm vindo a crescer de forma contínua e continuarão a aumentar ainda mais, fruto de um conjunto de circunstâncias que incluem a massificação do acesso a redes de alta velocidade fixas e móveis e a abundância de atrações de todo o tipo online.

Nada disto acontece por acaso. A evolução tecnológica tem sido acompanhada por medidas, legislativas e não só, que visam permitir que as novas oportunidades possam ser aproveitadas. Na UE, a transição para o online tem vindo a ser fomentada e pensada há muito e o velho designio de construção de um mercado interno estendeu-se ao digital. Entre os desígnios da União milita agora também a criação de um mercado único digital, i.e., um mercado online sem barreiras entre os Estados Membros, em que, na altura de visitar um website ou de comprar um livro, não importa de que país somos ou se estamos em Roma, Paris ou Lisboa. A abolição das tarifas do roaming dentro da UE foi um passo nesse sentido. A "declaração de guerra" aos bloqueios geográficos e as novas regras sobre portabilidade de conteúdos dentro da UE são outros.

Os bloqueios geográficos são medidas adotadas por comerciantes online que impedem ou limitam o acesso aos seus produtos ou serviços por parte de clientes com origem noutros países. Além de bloqueios ou redirecionamentos para sítios web do país de origem, incluem-se aqui também a aplicação de condições diferentes (preços, por exemplo),

em função da nacionalidade, local de residência ou localização temporária. O relatório da CE sobre o comércio eletrónico revelou que cerca de 40% dos retalhistas que vendem bens de consumo e 70% dos que fornecem conteúdos digitais aplicam bloqueios geográficos, o que logicamente atravessa a criação do mercado interno digital.

Por isso, além de diversas investigações a estas práticas à luz das regras de concorrência, a UE adotou um Regulamento que proíbe bloqueios geográficos injustificados. A proibição conhece algumas exceções, como os serviços com conteúdos protegidos por direitos de autor, o que leva a que a televisão online, filmes, jogos ou eventos desportivos sejam excluídos do âmbito de aplicação do Regulamento. Serviços como a Netflix devem por isso continuar a poder ser oferecidos em condições distintas em diferentes Estados da União.

Por outro lado, as novas regras da portabilidade permitem ao subscritor de um serviço como a Netflix ou o Spotify em Portugal, viajar para outro país da UE mantendo acesso à sua conta e aos mesmos conteúdos. E, em princípio, o mesmo poderá suceder com o pacote do seu operador de televisão.

As instituições europeias parecem determinadas em assegurar que o mercado único digital será uma realidade, cabendo às empresas que ainda não se tenham adaptado apanhar o comboio já em andamento. É que não há estações ou apeadeiros no horizonte. ●

**A União
"declarou guerra"
aos bloqueios
geográficos e
aposta também
em novas regras
sobre portabilidade
de conteúdos
dentro da UE**